

PORTARIA Nº 504/2018.

Buíque, 31 de Agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Buíque-PE, no uso de suas atribuições que o cargo confere pelo o artigo 57 da Lei 141/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 107 de 05 de Março de 2018;

Art. 2º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora, **MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO**, Auxiliar de Enfermagem, Nível I, matrícula nº 0006092, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II e III, da EC nº47/2005;

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Março de 2018.

Buíque/PE, em 31 de Agosto de 2018.



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO
EM, 31/08/2018.

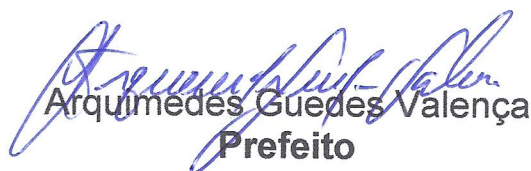


DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins que fizerem necessário que este município não possui imprensa oficial, entretanto o ato de publicação da **Portaria nº 504/2018, datada de 31 de Agosto de 2018**, que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora, **MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO**, Auxiliar de Enfermagem, Nível I, matrícula nº 0006092, funcionária publica da Prefeitura Municipal de Buíque/PE, lotada na Secretária de Saúde, foi publicada no mural desta prefeitura.

Assim declaro.

Buíque/PE, em 31 de Agosto de 2018.



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito